

Vera Cruz institui prioridade a pacientes em tratamentos P5

Wilson Ruiz

Assessoria de Imprensa



Lei garante atendimento preferencial a pacientes oncológicos, renais e com fibromialgia em serviços públicos e privados

CASO NEGATIVO

Exames descartam sarampo como causa da morte de bebê em Marília; 42 casos suspeitos seguem em monitoração e campanha reforça vacinação para aumentar a segurança P2

Assessoria de Imprensa

Assessoria de Imprensa



EVENTO ESTADUAL CONTA COM VERA CRUZ P4



PREFEITURA DESTRAVA OBRAS NO AEROPORTO P3

Exames descartam sarampo e rubéola em morte de criança de 1 ano em Marília

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Marcelo Camargo/Agência Brasil



A garota havia sido vacinada contra as doenças; familiares alegam negligência médica

A Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, informou que os primeiros resultados laboratoriais referentes à Isabela Bacchi Nascimento, de 1 ano e 2 meses, falecida no último dia 5 de outubro com suspeita inicial de sarampo, apresentaram sorologia IgM e teste molecular (RT-PCR) negativos para a doença. O exame para rubéola (IgG) também teve resultado negativo. As demais análises complementares seguem em andamento.

Com os resultados, o município não possui casos confirmados de sarampo nem registro de óbitos decorrentes da doença. A secretaria reforça que a vacinação é a principal forma de prevenção, dis-

ponível gratuitamente em todas as unidades de saúde da cidade.

Segundo familiares, a criança apresentou febre e manchas no corpo no dia 2 de outubro. Ela foi atendida inicialmente em um consultório particular, onde recebeu diagnóstico de roséola. Com

o agravamento dos sintomas, foi levada ao Pronto Atendimento da Unimed Marília, realizou exame de raio-X e foi liberada. No dia seguinte, diante da piora no quadro clínico, deu entrada na Santa Casa de Marília, onde desenvolveu pneumonia e sofreu parada car-

diorrespiratória durante tentativa de intubação.

A Emei Mãe Cristina, onde a menina era aluna, afirmou inicialmente a suspeita de sarampo. As aulas chegaram a ser suspensas "em solidariedade", segundo a Prefeitura.

A Secretaria da Saúde informou que o município monitora atualmente 42 casos suspeitos de sarampo, todos sem confirmação até o momento. A cobertura vacinal em Marília é de 86,7% para a primeira dose da vacina SCR e 73,48% para a segunda dose (tetraviral).

A Polícia Civil de Marília instaurou inquérito para apurar as circunstâncias da morte e eventuais falhas nos atendimentos médicos, após registro de boletim de ocorrência por parte da família.

BIBLIOTECA VIRTU@L



BIBLIOTECA VIRTUAL

Prefeitura doa terreno ao Aeroclub e viabiliza investimentos no Aeroporto

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Marília anunciou nesta quinta-feira (9) um acordo que encerra o impasse entre o Aeroclub de Marília e a concessionária Rede Voa, responsável pela operação do Aeroporto “Frank Miloye Milenkovich”. A conciliação permitirá que a empresa realize investimentos e modernizações na estrutura existente, ao mesmo tempo em que o Aeroclub ganhará uma nova sede.

Em coletiva de imprensa, o prefeito Vinicius Camarinha informou que o município fará a doação de um terreno para a entidade, o que possibilitará o avanço das obras. “A Prefeitura vai doar uma área nova para o Aeroclub, liberando espaço para a Rede Voa ampliar e melho-

rar as instalações. Vamos enviar um projeto de lei para a Câmara reorganizando o tombamento histórico do Aeroclub, de forma que não impeça os investimentos e reformas”, afirmou.

A área destinada à nova sede tem 2.221 metros quadrados e está localizada entre as ruas Hélio Alves Ambrósio e Aldino Grassi, próxima ao terminal aéreo.

Mesmo não sendo uma atribuição direta do município, o prefeito destacou que a administração municipal assumiu a liderança nas tratativas. “Nosso time está trabalhando para organizar a cidade, fazendo o que é certo e não o que é mais fácil. A Prefeitura chamou para si e resolveu a situação”, disse Vinicius Camarinha.

Segundo o prefeito, a Rede Voa

garantirá o acesso do Aeroclub à nova área. “A reunião foi de conciliação, e agora a concessionária poderá realizar os investimentos e ampliações necessárias, o que beneficiará os passageiros de Marília e também poderá impulsionar a economia local, com a possibilidade de novas empresas operarem na cidade.”

Participaram do encontro o

presidente da Rede Voa, Marcel Moure, acompanhado de sua equipe jurídica e de gestão; e do vice-presidente do Aeroclub, Carlos Eduardo Menezes, acompanhado de outros representantes da entidade, além do chefe de Gabinete, Rafael Takamitsu e o presidente da Câmara Municipal, vereador Danilo Bigeschi.

Divulgação



Reunião marca uma nova fase para a aviação em Marília com a resolução do problema

Valor da publicação: R\$ 26,88.
Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

Academia Municipal
Vida
bem-estar para todos

ACADEMIA
ABERTA
AOS SÁBADOS!

MUSCULAÇÃO 07H30 ÀS 11H30

DHS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SAÚDE
BEM-ESTAR
Pesquisa para todos!

CIDADE DE
POMPEIA
GOVERNO MUNICIPAL
Pesquisa para todos!

Valor da publicação: R\$ 7,84.
Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

ACADEMIA
AOS SÁBADOS
PAULÓPOLIS

MUSCULAÇÃO
7:30 - 11:30

CIDADE DE
POMPEIA
GOVERNO 2025/2028
ESPORTES, LAZER, RECREAÇÃO
E TURISMO

Primeira-dama de Vera Cruz participa do lançamento de campanha estadual

Redação O DIA

editor@odiademaria.com.br

A primeira-dama de Vera Cruz, Cristiane Tinetti, participou nesta quarta-feira (8), no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, do lançamento da campanha "Prevenir é sua melhor chance", idealizada pela primeira-dama e presidente do Fundo Social de São Paulo, Cristiane Freitas.

Encontro reuniu pelo menos 100 primeiras-damas e primeiros-cavalheiros de diferentes municípios paulistas, em um momento de mobilização e união com foco no Outubro Rosa. A ação reforça o compromisso coletivo com a prevenção, o diagnóstico precoce e o cuidado com a saúde da mulher.

Durante o evento, Cristiane Freitas destacou a força da cam-

panha e o papel das lideranças municipais na disseminação da informação. "Esta campanha, em parceria com os municípios, é sobre levar informação, cuidado e acolhimento a todas as mulheres. Juntos, queremos inspirar cada uma a olhar para si com atenção, contar com o apoio do estado de São Paulo e lembrar que prevenir é, sempre, a melhor chance", afirmou.

Para Cristiane Tinetti, a participação no lançamento representa um importante passo para ampliar as ações de conscientização em Vera Cruz. "Em um clima acolhedor e leve, fomos recebidas no auditório do Palácio dos Bandeirantes, onde foi possível fortalecer os contatos com as primeiras-damas da região e, em es-

pecial, com a Sra. Cristiane Freitas, que conduziu o lançamento da campanha Outubro Rosa com responsabilidade e envolvimento de todas as presentes", destacou.

CAMPANHA /A iniciativa "Prevenir é sua melhor chance" tem como objetivo orientar as mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, além de divulgar os serviços de apoio oferecidos pelo Estado. Entre as ações promovidas estão a oferta de mamografias gratuitas e a divulgação de programas de acolhimento e suporte às pacientes em tratamento.

Em Vera Cruz, a mobilização ganha força com a campanha municipal "Um toque de preven-

Assessoria de Imprensa



Cristiane representou a cidade no evento

ção pode mudar o futuro". Todas as unidades de saúde do município estão de portas abertas para receber cada mulher, que pode procurar a unidade à qual pertence e solicitar o autoexame, exames regulares ou acompanhamento médico voltados à saúde da mulher.

Valor da publicação: R\$ 26,88.
Conforme Lei Municipal N° 2.650, de 30 de março de 2016

**VACINAÇÃO
CONTRA A DENGUE**

- ✓ De 10 a 14 anos
- ✓ 2 doses com intervalo de 3 meses após a primeira
- ✓ Em caso de contaminação, aguardar 30 dias para a aplicação da 1ª dose.
- ✓ Procure a sua unidade de saúde!

DHS
DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
GOVERNO 2021/2024
Papão para Todos!

Hipertensão Arterial

Pequenas escolhas, grandes resultados!

A prevenção da hipertensão começa na sua rotina:

- ✓ Alimente-se bem, com menos sal e mais frutas, verduras e legumes.
- ✓ Pratique atividade física regularmente.
- ✓ Evite o cigarro e reduza o consumo de álcool.
- ✓ Durma bem e cuide do estresse.

Diretoria Municipal de SAÚDE
QUINTANA/SP

Diretoria de Saúde
Avenida Santa Amélia, 852 - Centro
Telefone: (14) 3488-1740

Lei garante prioridade a pacientes com câncer, fibromialgia e em hemodiálise

Redação O DIA

editor@odiademaria.com.br

A Lei nº 3.497/25, aprovada pela Câmara Municipal de Vera Cruz, determina o atendimento prioritário a pacientes em tratamento oncológico, em hemodiálise e diagnosticados com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados do município.

De autoria da vereadora Luciana Regina Eduardo Geraldo (Republicanos), a norma estabelece o respeito ao atendimento preferen-

cial em filas, guichês e serviços, sem prejuízo aos demais grupos que já possuem direito à prioridade conforme a legislação federal. Agências bancárias, supermercados, farmácias, hospitais, clínicas e repartições públicas estão entre as instituições que devem cumprir a nova lei.

“Meu objetivo é assegurar mais dignidade e respeito a essas pessoas que já enfrentam tantas dificuldades em seu dia a dia. Esses pacientes convivem diariamente com dor, desgaste físico e emocional, além de

Assessoria de Imprensa



Texto garante o atendimento preferencial

longos tratamentos. Por isso, é fundamental que tenham prioridade no atendimento, assim como acontece com idosos, gestantes e pessoas com deficiência”, afirmou a vereadora.

Para comprovar o estado de saúde, é necessário apresentar documento médico, atestado ou laudo. Os estabelecimentos devem ainda afixar, em local visível e de fácil acce-

so, cartaz informando o direito ao atendimento prioritário deste grupo específico.

A lei está fundamentada no direito à saúde, previsto na Constituição Federal de 1988. Também está em consonância com o Estatuto da Pessoa com Câncer, que assegura atendimento humanizado e prioritário a pessoas em tratamento oncológico, e com a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica, instituída no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde).

“Seguimos firmes com nosso compromisso: a saúde, a criança e o adolescente sempre serão prioridades no nosso mandato. Acredito que este é um passo importante para valorizar a vida e melhorar a qualidade no cuidado com a saúde da nossa população”, ressaltou Luciana.



Prefeitura do Município de Oriente

Rua ThomazMartins Parra n.º 80 CNPJ 44.482.552/0001-59
Fone 14 3456-2043- E-mail: prefeitura@oriente.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE FAZ SABER QUE, ENTRE OS DIAS 14 E 17 DE OUTUBRO DE 2025, SERÁ REALIZADO O ARRASTÃO DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À DENGUE. A POPULAÇÃO É ORIENTADA A COLABORAR, ADOTANDO AS SEGUINTE MEDIDAS PREVENTIVAS:

- SEPARE E DEIXE PARA FORA DE CASA OBJETOS E MÓVEIS QUE DEVAM SER DESCARTADOS.
- MANTENHA SEMPRE FECHADA A TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
- MANTENHA A TAMPA DO LIXO SEMPRE FECHADA TAMBÉM.
- PREENCHA OS PRATINHOS OU OS VASOS DE PLANTA COM AREIA.
- EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA EM PNEUS, LATAS E GARRAFAS.

A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFORÇA O COMPROMISSO COM A SAÚDE PÚBLICA E CONTA COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS NO COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.



**BANCO DE
EMPREGOS**
QUINTANA/SP

RECRUTAMENTO

VAGAS DISPONÍVEIS!

- Operador de Máquina
- Auxiliar de Produção
- Soldador
- Pintor
- Montador de Máquinas

Os interessados devem entregar o currículo, com foto, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Avenida Santa Amélia, 433 - Tel: (14)348815-00 - Quintana-SP



QUINTANA
UMA JOIA DE CIDADE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PROMOÇÃO
SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 1º do artigo 32, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento divulga a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e o Instituto Cultural Maná de Pompeia.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Parceiro: INSTITUTO CULTURAL MANÁ DE POMPEIA.

CNPJ sob o Nº.: 44.471.281/0001-36

Objeto: Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e o Instituto Cultural Maná de Pompeia, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de assegurar urgentemente a continuidade da assistência promovida pela entidade, que encontra-se na iminência de paralisação de atividades que buscam promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, através de oficinas de dança, oferecidas à 132 crianças e adolescentes entre 03 à 17 anos, com vagas prioritárias à crianças e adolescentes negros e não negros de baixa renda, estudantes de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social, pretendo-se trabalhar vivências, experiências e singularidades culturais, através da dança, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o repasse em duas parcelas.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.04.01 – Manutenção do Serviço de Assistência Social

08.241.0008.2020 – Manutenção do Serviço de Assistência Social – Geral

/PrefPompeia
@prefpompeiaoficial
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

FONTE 01 – TESOURO

3.3.50.43.00 – Instituto Cultural Maná de Pompeia

Justificativa: Considera-se dispensável o chamamento público, ao considerar que a parceria entre a Prefeitura Municipal de Pompeia e o Instituto Cultural Maná de Pompeia, instituição sem fins lucrativos, visa evitar, de forma urgente, a iminente paralisação de atividades de relevante interesse público, em consonância ao disposto no inciso I, do Art. 30, da Lei Federal Nº 13.019/2014. A Organização da Sociedade Civil "Instituto Cultural Maná de Pompeia" encontra-se em grave escassez financeira, na iminência de sofrer uma ordem judicial de despejo e, conseqüente, paralisação das atividades que buscam promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, através de oficinas de dança. Acumulando até o presente, um total de 3 (três) aluguéis em atraso de pagamento, no montante de R\$13.927,65 (treze mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

O interesse público, neste caso, está voltado a dar continuidade na promoção do incentivo e democratização do acesso à arte e cultura, especificamente às 132 crianças e adolescentes entre 03 à 17 anos em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, trabalhando vivências, experiências e singularidades culturais, através da dança.

A realidade a ser modificada, aprimorada e/ou desenvolvida, refere-se a crianças e adolescentes negros e não negros de baixa renda, estudantes de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

Considera-se que, o trabalho desenvolvido pelo projeto tem sido uma forte ferramenta para informar e propor uma reflexão acerca das culturas e desigualdades do seu entorno, desenvolvendo e articulando atividades culturais em sua comunidade, contribuindo para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Brasil, tendo por esta razão, recebido o registro de Ponto de Cultura, através da Secretaria Especial de Cultura, por meio da Secretaria de Diversidade

Cultural.

Desta forma, a celebração da presente parceria é conveniente para a Administração Pública, vez que trata-se de uma ação socioassistencial, cuja atividade é continuada e visa à melhoria de vida da população atendida, alinhando-se às políticas públicas e aos interesses públicos. O momento, por sua vez, demonstra-se oportuno, vez que a Organização da Sociedade Civil encontra-se em grave crise financeira, na iminência de paralisação das atividades prestadas, que inclusive, justifica-se pelo aproveitamento da expertise do Instituto Cultural Maná de Pompeia e a busca por objetivos de interesse mútuo.

/PrefPompeia
@prefpompeiaoficial
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

Tendo em vista o artigo 30, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014, que cita "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias..." e considerando que o Instituto Cultural Maná de Pompeia apresenta-se com escassez de recursos, acumulando dívidas de alugueis atrasados, na iminência de sofrer uma ordem judicial de despejo e, conseqüente, paralisação das atividades que buscam promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, através de oficinas de dança, conforme comprovações anexadas ao Processo de Chamamento Público Nº 002/2025, resta claro que se trata de uma situação que enseja a Dispensa de Chamamento Público.

LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO);

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteje autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Valor da publicação: R\$ 30,24.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

/PrefPompeia
@prefpompeiaoficial
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

'Vida Longa': prefeito e presidente da Câmara de Marília celebram a entrega

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O presidente da Câmara de Marília, o vereador Danilo da Saúde (PSDB), esteve presente, ao lado do prefeito Vinicius Camarinha (PSDB), na entrega do condomínio "Vida Longa", construído numa parceria entre a prefeitura e o Estado. No início desta semana, em sessão ordinária do Legislativo, o parlamentar já apontava o grande passo que o município dá no cuidado com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade com a construção dessas moradias.

"A construção deste espaço é algo que por muito tempo solicitamos na Câmara, mas que havia sido esquecida. Agora, é uma realidade, e os idosos que as famílias

não têm condições de cuidar ou que são sozinhos vão poder viver em um local acolhedor, com toda acessibilidade e segurança, com assistência de uma equipe multidisciplinar. Temos visto um avanço muito grande desde o início do ano no cuidado com a população, principalmente aquela mais vulnerável, e tenho convicção que iremos evoluir muito mais, já que este governo atual se preocupa com as pessoas e com o bem-estar de todos", destaca o presidente da Câmara.

Danilo da Saúde ressalta que garantir moradia digna às pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade é colaborar para que tenham mais saúde, autonomia e bem-estar. "Um ambiente seguro e adequado impacta diretamente

na saúde dos idosos, pois ajuda na prevenção de doenças relacionadas às condições precárias de moradia, assim como reduz o risco de acidentes domésticos. Este condomínio com certeza vai garantir uma melhor idade mais plena e estimular o convívio social, permitindo a interação com a comunidade", aponta o vereador.

O condomínio Vida Longa "Isaias Antônio Marroni", entregue pela Prefeitura nesta sexta-feira, dia 10, fica localizado na rua Amador Bueno, 1.620, no Jardim Califórnia, região Oeste. Está em uma área de cinco mil metros quadrados e a

construção forma um núcleo horizontal de 28 unidades e conta com centro de convivência, área de lazer e de ginástica e horta elevada. Os moradores terão acompanhamento social permanente, segundo a Prefeitura. Para ter acesso às moradias, os idosos serão avaliados a partir do acompanhamento realizado pelos Cras (Centros de Referência de Assistência Social) e encaminhados para o Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Eles devem residir há pelo menos dois anos no município, ter renda de até dois salários mínimos e autonomia para realizar tarefas diárias.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Como se demonstrou retro, a Entidade proponente possui urgência para ter assegurada a continuidade na promoção e execução de suas atividades, decorrente da iminência de paralisação em razão da escassez de recursos, que ocasionou o atraso no pagamento dos aluguéis de suas instalações e iminente possibilidade de ordem judicial de despejo. Tal fato evidencia a urgência no recebimento de recursos da Administração Pública, de consequência, dispensável o Chamamento Público ante a demonstrada grave crise financeira e dificuldade em continuar com as atividades prestadas pela proponente.

Ante ao exposto e tendo como referência a base legal para assegurar o mérito em questão, o presente caso atende ao interesse público e se harmoniza com a hipótese de dispensa de Chamamento Público previsto no art. 30 da Lei 13.019/2014, em razão da urgência de evitar a iminente paralisação das atividades proporcionadas pela Organização da Sociedade Civil.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PHILIPPE DE MORAIS GAMA
Data: 09/10/2025 11:54:10-0300
Verifique em https://validar.id.gov.br

Pompéia, 09 de outubro de 2025.

PHILIPPE DE MORAIS GAMA
Secretário Municipal de Finanças
CPF Nº 431.197.238-51

Valor da publicação: R\$ 5,04.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

/PrefPompéia
@prefpompéiaoficial
www.pompéia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP

Contato: (14) 99893-9665.

Assinatura anual: Marília - R\$720,00

Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua José Moura Rezende, 572 - Centro
CEP 17580-053 Fone (14)3505-1500

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL MANÁ DE POMPEIA E O MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP, POR DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 30 e 32 DA LEI 13.019/14.

Concedente: MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP.

Concedido: INSTITUTO CULTURAL MANÁ DE POMPEIA.

OBJETO: FORMALIZA A PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE POMPEIA E REGIÃO, VISANDO EVITAR, DE FORMA URGENTE, A IMINENTE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 30, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Público alvo: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, em idade escolar, na faixa etária de 03 a 17 anos.

Descrição do serviço: Projeto que propicie a promoção de assistência social, mediante ações de proteção integral à infância e a adolescência e defesa de direitos, através de ensino e aprendizagem artísticos, promoção da cultura e da defesa do patrimônio cultural e artístico, acompanhamento do desenvolvimento pessoal da criança e do adolescente, democratizando o acesso à Arte e Cultura, especificamente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, trabalhando vivências, experiências e singularidades culturais, através da Dança.

Valor do termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: início em 09/10/2025 e término em 09/04/2026.

Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, 09 de outubro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO
CESCHIM
SILVA:32652938827

Assinado de forma digital por
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM
SILVA:32652938827
Data: 2025.10.09 11:02:59 -0300

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito

Valor da publicação: R\$ 8,96.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

/PrefPompéia
@prefpompéiaoficial
www.pompéia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

Mês das Crianças

SUPERMERCADOS Kawakami

Ofertas incríveis esperando por você!



Ofertas válidas para as lojas físicas de Marília de 10 a 13 de Outubro de 2025.
CHEQUE PRÉ 08/12/2025.



Arroz Ag. Valle Branco T1 5kg
25,90 Un

23,97 Un



Arroz Campeão do Sul T1 5kg
18,90 Un

17,90 Un



Açúcar Cristal Guarani 5kg
17,99 Un

17,49 Un



Feijão Carioca Picinin TPI 1kg
6,99 Un

6,59 Un



Hambúrguer Rezende 56g Ave/Suíno
1,29 Un

1,29 Un



Café Caboclo 500g
29,90 Un

27,49 Un



Cerveja Brahma Chopp Lata 350ml
3,39 Un

2,98 Un



Cerveja Heineken Long Neck 330ml
5,99 Un

5,59 Un



Nas compras acima de 36 un, pague R\$0,98 a un

FEIRA



Couve Flor
5,88 Un

5,49 Un



Cebola Extra
1,80 Kg

1,65 Kg



Limão Taiti
6,29 Kg

5,69 Kg



Laranja Pera Rio
2,99 Kg

2,69 Kg



Chocolate Lacta Bis 100,8g
5,28 Un

4,79 Un



Cx. Bombom Lacta 250,6g
11,79 Un



Macarrão Basilar Semolado 400g
2,75 Un

2,59 Un



Kit Heinz Catchup 397g + Maionese 390g
24,89 Un

19,98 Un



Azeite Gallo/Andorinha Vd Extra Virgem 500ml
32,90 Un

32,90 Un



Inseticida SBP Multi 380ml Regular
13,98 Un

13,98 Un



Sabão em Pó Omo 800g
11,95 Un

10,89 Un



Papel Higiênico Neve com 12 F. Dupla 20m
14,99 Un

12,98 Un